Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9063 — Synnex/Convergys)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 325/11)

1. Em 7 de setembro de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Synnex Corporation («Synnex», EUA),

— Convergys Corporation («Convergys», EUA).

A Synnex adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Convergys.

A concentração é realizada através de um processo de concentração em duas etapas que irá conduzir à criação da «Concentrix CVG Corporation», uma filial a 100 % da SYNNEX que integrará as atividades da Convergys. Depois de efetuada a operação de concentração, a Convergy deixará de ser uma sociedade pública.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Synnex: fornecimento de serviços de empresas para empresas que ajudam os clientes e os parceiros comerciais a desenvolverem-se e a aperfeiçoarem as respetivas estratégias de angariação de clientes,

— Convergys: prestação, às empresas clientes, de serviços de externalização de processos relacionados com a gestão das relações com os clientes, nomeadamente através do fornecimento e a exploração dos «centros de atendimento de chamadas».

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9063 — Synnex/Convergys

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio para o seguinte endereço: Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.